



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REQUERIMENTO Nº 120/2024

Sr. Presidente

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos artigos 8º, X; artigo 20, XII; artigo 56, XIV e XIX; artigo 169, §5º, III, todos da Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 227 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de esclarecer a esta Casa quanto aos seguintes assuntos referentes à administração:

Considerando a NOTA TÉCNICA 27/2024, do Ministério da Saúde que trata de recomendação para a manutenção do Código Brasileiro de Ocupações (CBO) do Agente Comunitário de Saúde (ACS) (5151-05) no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES):

1. Por que os Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Controle de Endemias não estão realizando as novas funções descritas no novo CBO que está descrito na referida nota técnica?
2. Se os referidos cargos já estão firmados como técnicos em suas áreas, por que não tiveram a nomenclatura ajustada?
3. Por que o repasse não está sendo pago como tal, visto que em outros Municípios já estão recebendo e realizando suas atribuições como técnicos?

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de novembro de 2024.

CABO RENATO ABDALA  
Vereador

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

